



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular nº 195/2013/CGJ-CE

Fortaleza, 18 de julho de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior
Estado do Ceará

Processo nº 8501383-40.2013.8.06.0026/CGJ/CE

Assunto: Inutilização de Selo

Senhor(a) Magistrado(a)

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar à inutilização dos selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 2º Ofício de Registro de Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO, conforme Ofício-Circular nº 124/2013 (em Anexo), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

INUTILIZAÇÃO DE SELOS - Of. Circular n. 124 e Aviso n. 005-2013

Dicsen [dicsen@tjro.jus.br]

Enviado:segunda-feira, 15 de julho de 2013 17:43

Para: corregedoria@tjac.jus.br; cgjal@tjal.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; famoura@tj.ba.gov.br; sgcorregedoria@tjdft.jus.br; CORREGEDORIA TJCE; corregedor@tjes.jus.br; correldip@tjgo.jus.br; chefgab_cgj@tjma.jus.br; gacor@tjmg.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregedoria.capital@tj.pa.gov.br; corregedoria@tj.pb.gov.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; cgj@tj.sc.gov.br; gab3@tj.sp.gov.br; correg@tjse.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br; secretariacgj@tj.rs.gov.br; mel@tjpr.jus.br; protocolo.cgj@tj.mt.gov.br; eduardofaustino@tjpb.jus.br

Anexos: Of. Circular 124-2013-DECO~1.pdf (571 KB)

Senhor(a) Corregedor(a),

De ordem, encaminhamos a Vossa Excelência expediente, em anexo, para conhecimento e providências no âmbito desse Estado.

Respeitosamente,

DICSEN/DECOR/CG
Fone: (69) 3217-1039

>
>
>
>
>
>
>
>
>
>
>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA
RONDÔNIA

CLIENTE
FORTALEZA *M. C. M.*

DES. FRANCISCO SALES NETO

MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 124/2013-DECOR/CG

Porto Velho, 10 de julho de 2013.

Processo Eletrônico n. 34537-47-2013

Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal

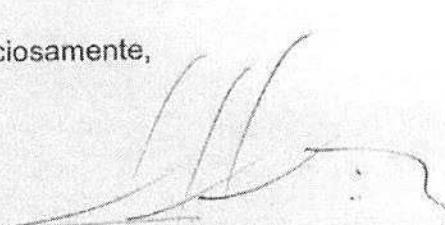
Assunto: Comunica sobre o teor do Aviso n. 005/2013-CGJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referente à inutilização dos selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município e comarca de Porto Velho/RO.

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Aviso n. 005/2013-CGJ, publicado no Diário do Judiciário eletrônico deste Estado em 09/07/2013, solicitando-lhe que seja realizada a sua divulgação nessa unidade federativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Desembargador MIGUEL MONICO NETO
 Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 005/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 34537-47-2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** por uso inadequado de 02 (dois) Selos Digitais de Fiscalização, com numeração alfanumérica de **A1AAA02124** e **A1AAA02082**, da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município e comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2013.


Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior comodidade ao usuário dos serviços extrajudiciais, sem prejuízo da segurança dos atos notariais e de registros praticados de sua fiscalização pelo Poder Judiciário, conforme disposto no art. 236, §1º, da Constituição Federal e no art. 37 da Lei Federal n. 8.935/94;

CONSIDERANDO o processo digital de n. 0005970-40.2012, no qual trata do Estudo de Implantação do Selo Digital nas Atividades Extrajudiciais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 002/2013-CG, publicado no DJE 021/2013, em 01 de fevereiro de 2013, alterado pelo Provimento n. 009/2013-CG, publicado no DJE n. 079/2013, de 30 de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Informação n. 023/2013-CG, expedida pela DICSEN, relatando a necessidade de estabelecer procedimento para operação do selo digital.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a rotina de pedido de selo digital, efetuada a partir do Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudicial – SIGEXTRA, com o acesso ao link “selos”, “pedido de selo digital”, “comprar selos”, selecionando a quantidade requerida, com a especificação do pedido por tipo de serviço, conforme demonstrado no Manual Técnico Alterado, constante do Anexo I do presente provimento.

Art. 2º. As serventias que não utilizarem o estoque de selos físicos até o final, em razão da implantação do selo digital, poderão encaminhar o saldo remanescente de selos físicos à Corregedoria-Geral de Justiça, relacionando a sequência alfanumérica encaminhada, bem como o tipo de selo que pretende adquirir por substituição.

Art. 3º. No período de transição a Corregedoria-Geral de Justiça receberá o estoque de selos físicos, encaminhado pelos delegatários/responsáveis das serventias extrajudiciais deste Estado, procedendo a conferência dos selos, com a devida publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE do comunicado de inutilização, assinado pelo Corregedor Geral.

§ 1º. Feita a publicação do comunicado de inutilização, que será encaminhado as demais Corregedorias Gerais dos Estados da Federação Brasileira, os selos físicos serão destruídos/incinerados por esta CGJ, certificando o fato nos respectivos autos.

§ 2º. Concluída a fase de destruição dos selos físicos, os autos respectivos serão encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização e Gestão dos Selos – COFIS, para inutilização e liberação do estoque de selos digitais correspondente no Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudicial – SIGEXTRA, com a devida certificação e comunicação aos delegatários/responsáveis.

Art. 4º. O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de julho de 2013.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 005/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 34537-47-2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização por uso inadequado de 02 (dois) Selos Digitais de Fiscalização, com numeração alfanumérica de A1AAA02124 e A1AAA02082, da Serventia do 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município e comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2013.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça